**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2021-FMS/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA**.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° **18.478.187/0001-07**, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.033.801/0001-56, com sede estabelecida na Rua Angelim, N 90, Centro, CEP: 68537-000 - Canãa Dos Carajás-PA, Fone: (94) 3392-4627 OU (94) 99174-5717, e-mail: gruposaocamilo1@gmail.com , neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Sr. Caio Cesar Vieira, inscrito no RG 12907401 SSP/MG e no CPF: 086.425.186-69, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 15.068/2021-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 344/2021-CPL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA,** feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a **aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**.

**<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021-CPL/PMM**;

2.2. Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 344/2021-CPL/PMM firmada em 26 de outubro 2021.

| | | | | HMM | | | | HMI | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT** | **PORTA DE ENTRADA** | **CLINICA MÉDICA** | **SIH** | **REDE CEGONHA** | **SIH** | **PAB** | **CAPS** | **CEI** | **CERES T** | **DVS** | **SAMU** | **CRISMU** | **QUANTIDADE A CONTRATAR** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 02 | **AGULHA HIPODERMICA 20X0,55 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EXC**<br><br>Especificação: AGULHA HIPODERMICA 20X0,55 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado,afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado | UNIDADE | 200.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | R$ 0,06 | R$ 300,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem deverá conter dados impressos de procedência, data fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro Ministério da Saúde. Marca: BECTON DICKINSON Fabricante: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA Modelo / Versão: AGULHA HIPODERMICA 20X0,55 DESCARTÁVEL Registro ANVISA: 10033430019 | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | **AGULHA HIPODÉRMICA 25X 6**. Especificação: Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Marca:** BECTON DICKINSON **Fabricante:** BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA **Modelo / Versão:** AGULHA HIPODÉRMICA 25X 6 **Registro ANVISA:** 10033430019 | UNIDADE | 95.000 | 6.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000 | | | 30.000 | R$ 0,07 | R$ 2.100,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | **AGULHA HIPODERMICA 30X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EXC** Especificação: AGULHA HIPODERMICA 30X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem deverá conter dados impressos de procedência, data fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro Ministério da Saúde. Marca: BECTON DICKINSON Fabricante: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA Modelo / Versão: AGULHA HIPODERMICA 30X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | UNIDADE | 350.000 | 3.000 | 3.000 | 3.000 | 0 | 500 | 16.500 | 2.000 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 30.000 | R$ 0,06 | R$ 1.800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Registro ANVISA: 10033430019 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | **AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12** Especificação: Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: SALDANHA RODRIGUES L Fabricante: SALDANHA RODRIGUES LTDA Modelo / Versão: AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 | UNIDADE | 237500 | 60000 | 60000 | 40000 | 6000 | 6000 | 41500 | 500 | 5000 | 0 | 5000 | 4000 | 500 | 237.500 | R$ 0,06 | R$ 14.250,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESCARTAVEL Registro ANVISA: 80026180031 | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | **ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO** 500G Especificação: 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: CREMER S/A Fabricante: CREMER S/A Modelo / Versão: Algodão Hidrófilo Rolo Araújo 500g Registro ANVISA: 10071150056 | ROLO | 10.250 | 240 | 240 | 240 | 60 | 120 | 1.000 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 60 | 2.060 | R$ 7,49 | R$ 15.429,40 |
| 24 | **ALGODÃO EM ROLETE DENTAL 25G** Especificação: ALGODÃO EM ROLETE DENTAL 25G **Marca:** CREMER S/A | UNDADE | 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | R$ 1,50 | R$ 225,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Fabricante:** CREMER S/A **Modelo / Versão:** ROLO DENTAL 25G **Registro ANVISA:** 10071150066 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 27 | **CATETER UMBILICAL (4 FRENCH)** Especificação: CATÉTER ARTERIAL UMBILICAL (4 French), estéril, descartável, conf. em poliuretano, graduado a cada centímetro de 5 ao 25, transparente com faixa radiopaca para monitorização, conexão luer lock no extremo proximal, ponta atraumática no extremo distal, medindo 4 french. **Marca:** GABISA MEDICAL **Fabricante:** GABISA MEDICAL **Modelo / Versão:** CATÉTER ARTERIAL UMBILICAL (4 French) **Registro ANVISA:** 80423540023 | UNDA DE | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 | R$ 7,98 | R$ 1.596,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | **CATETER SUBCLÁVIA TAM: 3,5FR X 13CM.** Especificação: CATÉTER PARA SUBCLÁVIA - CVC. Tamanho: 3,5F x 13cm e 13cm duplo lúmen. Esterilizado por gás de óxido de etileno, apirogênico, uso único. Contém: 01 cateter de poliuretano 7F x 20 cm para acesso venoso central; 01 fio guia 0,32" x 60cm com avançador Onestep Advancer; 01 seringa de 5ml com agulha 30x7; 01 dilatador de vaso; 01 aba de sutura; 02 tampas luer a 01 abraçadeira. Registrado na ANVISA. **Marca:** BIOMEDICAL **Fabricante:** BIOMEDICAL **Modelo / Versão:** CATÉTER PARA SUBCLÁVIA - CVC. Tamanho: 3,5F x 13cm **Registro ANVISA:** 10196320068 | KIT | 120 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | R$230,00 | R$ 9.200,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | **CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8" MMXCM** Especificação: CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 GA x8" mm xcm Agulha: GAx2" mm xcm - Sistema por dentro da agulha com mandril guia / material radiopaco. "COR AMARELA". **Marca:** R MEDICAL IMPORTADORA **Fabricante:** R MEDICAL IMPORTADORA **Modelo / Versão:** CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 GA x8" mm Registro ANVISA: 80102511328 | UNIDADE | 3.500 | 0 | 0 | 500 | 0 | 300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.200 | 0 | 2.000 | R$ 0,90 | R$ 1.800,00 |
| 66 | **COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO** Especificação: Tipo saco, Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Marca:** LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo / Versão**: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA INFANTIL | PACOTE | 1.200 | 0 | 0 | 100 | 200 | 0 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 400 | R$ 3,00 | R$ 1.200,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MASCULINO Registro ANVISA: 10369460025 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 70 | **COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO** Especificação: Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com | UNIDADE | 12.500 | 200 | 200 | 200 | 0 | 600 | 590 | 50 | 30 | 0 | 0 | 130 | 0 | 2.000 | R$ 2,45 | R$ 4.900,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clamp deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Marca: CREMER S/A Fabricante: CREMER S/A Modelo / Versão: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL Registro ANVISA: 80245210160 | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | **COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL.** Especificação: "COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL Possui bureta com capacidade de 150 ml com filtro bacteriológico Bolsa coletora de 400 ml com clamp, conector luer lock e válvula antirreflexo. Prolongamento em tubo de PVC com 120 cm de comprimento, entre a bureta e o ponto de coleta Estéril. Desenvolvido para atender as necessidades neonatal e pediátrica" **Marca:** GABISA MEDICAL **Fabricante:** GABISA MEDICAL **Modelo / Versão:** COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (NEONATAL) GMI **Registro ANVISA:** 80495510001 | UNIDADE | 360 | 0 | 0 | 0 | 90 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 90 | R$ 6,50 | R$ 585,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | **CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L** Especificação: Capacidade para 13 litros. Revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as Normas da ABNT.Marca: GRANDESC Fabricante: GRANDESC Modelo / Versão: CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES GRAND Registro ANVISA: 80306640001 | UNIDADE | 3750 | 150 | 350 | 350 | 90 | 90 | 300 | 30 | 30 | 0 | 300 | 50 | 10 | 1.750 | R$ 5,30 | R$ 9.275,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | **CAIXA COLETORA - PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7LITROS** Especificação: Capacidade para 07 litros. Revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 07 litros. De acordo com as Normas da ABNT. **Marca:** GRANDESC **Fabricante:** GRANDESC **Modelo / Versão:** CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES GRAND **Registro ANVISA:** 80306640001 | UNIDADE | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 300 | 0 | 0 | 200 | 0 | 0 | 0 | 500 | R$ 3,00 | R$ 1.500,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | **COLETOR UNIVERSAL DE 60ML COM TAMPA ROSQUEAVEL** Especificação: COLETOR UNIVERSAL de 60ml com tampa rosqueável, transparente com pa. Pacote com 100 unidades.**Marca:** INGA MATERIAIS **Fabricante:** INGA MATERIAIS **Modelo / Versão:** FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU T **Registro ANVISA:** 81175140027 | PACOTE | 1.000 | 25 | 25 | 25 | 0 | 25 | 50 | 0 | 0 | 50 | 0 | 0 | 0 | 200 | R$ 14,50 | R$ 2.900,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | **CATETER BALÃO PÓS PARTO BAKRI COM COMPONENTE DE RÁPIDA INSTILAÇÃO E SERINGA**. Especificação: CATETER BALÃO PÓS PARTO COM COMPONENTE DE RÁPIDA INSTILAÇÃO E SERINGA. Especificação: O Cateter balão de Pós-Parto é fornecido esterilizado por gás óxido de etileno em embalagens de fácil abertura. Estéril se a embalagem não estiver aberta ou danificada. Composição: Cateter Balão de silicone, adaptador (torneira de polietileno), seringa (cilindro de polipropileno), mangueira (tubo vinil não radiopaco). Marca: HANDLE COMERCIO Fabricante: HANDLE COMERCIO Modelo / Versão: CATETER BALÃO PÓS PARTO BAKRI® COM COMPONENTE DE R Registro ANVISA: 10330710106 | UNIDADE | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | R$450,00 | R$ 9.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | **DRENO DE KHER Nº 6** Especificação: DRENO DE KHER n 6 - Fabricado em látex natural Cor âmbar, Modelo T, Pontas atraumáticas, embalado em papel grau cirúrgico- Esterilizado a gás óxido de etileno. **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO DE KHER EM T TAYLOR N 6 **Registro ANVISA:** 10229650027 | UNIDADE | 24 | 0 | 0 | 24 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 24 | R$ 11,50 | R$ 276,00 |
| 87 | **DRENO DE PENROSE Nº 1, ESTERILIZADO EXC** Especificação: DRENO DE PENROSE nº 1, esterilizado a Oxido de Etileno - pacote c/ 10 unidades EXC Marca: CIRURGICA BRASIL COM Fabricante: CIRURGICA BRASIL COM Modelo / Versão: DRENO DE PENROSE Nº 1 Registro ANVISA: 10229650027 | PACOTE | 60 | 0 | 0 | 8 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 20 | R$ 11,00 | R$ 220,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | **DRENO DE PENROSE Nº 2, ESTERILIZADOEXC** Especificação: DRENO DE PENROSE nº 2, esterilizado a Oxido de Etileno - pacote c/ 10 unidades EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO DE PENROSE Nº 2 **Registro ANVISA:** 10229650027 | PACOTE | 60 | 0 | 0 | 8 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 20 | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 89 | **DRENO DE PENROSE Nº 3, ESTERILIZADO EXC** Especificação: DRENO DE PENROSE nº 3, esterilizado a Oxido de Etileno - pacote c/ 10 unidades EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO DE PENROSE Nº 3 **Registro ANVISA:** 10229650027 | PACOTE | 60 | 0 | 0 | 8 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 20 | R$ 11,00 | R$ 220,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | **DRENO DE PENROSE Nº 4, ESTERILIZADO EXC** Especificação: DRENO DE PENROSE nº 4, esterilizado a Oxido de Etileno - pacote c/ 10 unidades EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO DE PENROSE Nº 4 **Registro ANVISA:** 10229650027 | PACOTE | 60 | 0 | 0 | 8 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| 91 | **DRENO DE SUCÇÃO 3,2 - EXC** Especificação: DRENO DE SUCÇÃO 3,2 - Bomba de sucção (reservatórios sanfonados) com capacidade de até 600ml, introdutor metálico com ponta perfurante; Alça para transporte; Conector com 3 vias; esterilizado a óxido de etileno e raio gama. EXC Marca: CIRURGICA BRASIL COM Fabricante: CIRURGICA BRASIL COM Modelo / Versão: DRENO DE SUCÇÃO 3,2 Registro ANVISA: 10229650027 | UNIDADE | 72 | 5 | 7 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 | R$ 20,00 | R$ 440,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 92 | **DRENO DE SUCÇÃO 4,8 - EXC** Especificação: DRENO DE SUCÇÃO 4,8 - Bomba de sucção (reservatórios sanfonados) com capacidade de até 600ml, introdutor metálico com ponta perfurante; Alça para transporte; Conector com 3 vias; esterilizado a óxido de etileno e raio gama. EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO DE SUCÇÃO 4.8 **Registro ANVISA:** 10229650027 | UNIDADE | 48 | 6 | 6 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 18 | R$ 24,90 | R$ 448,20 |
| 93 | **DRENO DE SUCÇÃO 6,4 - EXC** Especificação: DRENO DE SUCÇÃO 6,4 - Bomba de sucção (reservatórios sanfonados) com capacidade de até 600ml, introdutor metálico com ponta perfurante; Alça para transporte; Conector com 3 vias; esterilizado a óxido de etileno e raio gama. EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM | UNIDADE | 48 | 4 | 6 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | R$ 20,00 | R$ 360,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Modelo / Versão**: DRENO DE SUCÇÃO 6,4 **Registro ANVISA:** 10229650027 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 94 | **DRENO TORÁCICO N. 8. CONSTITUÍDO EM PVC EXC** Especificação: Dreno torácico n. 8. Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal, possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. Conector em polietileno com adaptação apropriada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a Óxido de etileno. EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM Fabricante: CIRURGICA BRASIL COM Modelo / Versão: DRENO TORÁCICO N. 8 Registro ANVISA: 10229650027 | UNIDADE | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | R$ 4,50 | R$ 4,50 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | **DRENO TORÁCICO N. 12. CONSTITUÍDO EM PVC EXC** Especificação: Dreno torácico n. 12. Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal, possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. Conector em polietileno com adaptação apropriada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a Óxido de etileno. EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO TORÁCICO N. 12 **Registro ANVISA:** 10229650027 | UNIDADE | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | R$ 4,05 | R$ 4,05 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | **DRENO TORÁCICO N. 14. CONSTITUÍDO EM PVC EXC** Especificação: Dreno torácico n. 14. Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal, possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. Conector em polietileno com adaptação apropriada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a Óxido de etileno. EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL **Modelo / Versão**: DRENO TORÁCICO N. 14 **Registro ANVISA:** 10229650027 | UNIDADE | 2 | 0 | 0 | | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | R$ 4,05 | R$ 4,05 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | **DRENO TORÁCICO N 20 - EXC** Especificação: DRENO TORÁCICO n 20 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO TORÁCICO N. 20 **Registro ANVISA:** 10229650027 | UNIDADE | 48 | 4 | 6 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 0 | | 0 | 18 | R$ 4,60 | R$ 82,80 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | **DRENO TORÁCICO N 22 - EXC** Especificação: DRENO TORÁCICO n 22 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO TORÁCICO N. 22 **Registro ANVISA:** 10229650027 | UNIDADE | 48 | 4 | 6 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | R$ 4,70 | R$ 84,60 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | **DRENO TORÁCICO N 24 - EXC** Especificação: DRENO TORÁCICO n 24 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC Marca: CIRURGICA BRASIL COM Fabricante: CIRURGICA BRASIL COM Modelo / Versão: DRENO TORÁCICO N. 24 Registro ANVISA: 10229650027 | UNIDADE | 48 | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | R$ 4,70 | R$ 28,20 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | **DRENO TORÁCICO N 26 - EXC** Especificação: DRENO TORÁCICO n 26 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO TORÁCICO N. 26 **Registro ANVISA:** 10229650027 | UNIDADE | 48 | 4 | 6 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | R$ 4,80 | R$ 86,40 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | **DRENO TORÁCICO N 28 - EXC** Especificação: DRENO TORÁCICO n 28 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO TORÁCICO N. 28 Registro ANVISA: 10229650027 | UNIDADE | 48 | 4 | 6 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | R$ 4,60 | R$ 82,80 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | **DRENO TORÁCICO N 30 - EXC** Especificação: DRENO TORÁCICO n 30 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO TORÁCICO N. 30 **Registro ANVISA:** 10229650027 | UNIDADE | 48 | 4 | 6 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | R$ 4,50 | R$ 81,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | **DRENO TORÁCICO N 38 - EXC** Especificação: DRENO TORÁCICO n 38 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC **Marca:** CIRURGICA BRASIL COM **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COM **Modelo / Versão**: DRENO TORÁCICO N. 38 **Registro ANVISA:** 10229650027 | UNIDADE | 1.200 | 60 | 60 | 80 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 | R$ 4,10 | R$ 820,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 108 | **DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N 6 EXC** Especificação: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina com extensão-N 6 - LATEX REG. MS Marca: BIOBASE Fabricante: BIOBASE Modelo / Versão: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Registro ANVISA: 80212340014 | UNIDADE | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.000 | R$ 1,00 | R$ 10.000,00 |
| 111 | **ELETRODO NEONATAL** Especificação: ELETRODO NEONATAL descartável com gel indicado para monitoração cardíaca. Elaborado com gel, sólido condutivo, impermeável, com formato gota, dorso de espuma, com adesivo hipoalergênico, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de encaixe de prata cloreto e papel protetor em saco aluminizado, vedado e selado. Pacote com 3 unidades. **Marca:** CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA **Fabricante:** | PACOTE | 60 | 0 | 0 | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 | R$ 0,26 | R$ 3,90 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA<br>**Modelo / Versão**: CABO/ELETRODO PARA ELETROCARDIÓGRAFO<br>**Registro ANVISA:** 81356112368 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 112 | **EQUIPO MACRO GOTAS**<br>Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS para administração parenteral de soluções fotossensíveis, esterilizado a óxido de etileno, injetor lateral, filtro hidrófobo bacteriológico, perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução, embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico, isento de DEHP (di- 2 ethylhexil phthalatase) para soluções incompatíveis com o PVC.<br>**Marca:** EMBRAMAC<br>**Fabricante:** EMBRAMAC<br>**Modelo / Versão**: MICROGOTAS SEM ENTRADA DE AR; MICROGOTAS COM ENTRADA DE AR<br>**Registro ANVISA:** | UNIDADE | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12.500 | R$ 0,60 | R$ 7.500,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10201230074 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 120 | **EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO**<br>Especificação: Equipo para infusão de soluções parenterais, marca disponível na área hospitalar e compatibilidade com a MARCA B Braum(conforme comodatado com SMS), fotossensível, estéril, descartável, tubo PVC flexível, atóxico, com comprimento mínimo de 2 metros, ponta perfurante universal, com entrada de ar lateral filtro de 0,2 micra e gotejador padrão, filtro antibacteriológico e tampa, câmara de gotejamento flexível, tubo conector, intermediário de silicone, injetor lateral, pinça rolete, conexão à sonda no padrão LUER LOCK.<br>**Marca:** B. BRAUM<br>**Fabricante:** B. BRAUM<br>**Modelo / Versão**: EQUIPO PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBAS | UNIDADE | 13.770 | 0 | 0 | 0 | 1.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.500 | R$ 17,25 | R$ 25.875,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE INFUSAO LUER LOCK. **Registro ANVISA:** 80136990432 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 121 | **EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO** Especificação: Equipo para infusão de soluções parenterais, marca disponível na área hospitalar e compatibilidade com a MARCA B Braum(conforme comodatado com SMS), fotossensível, estéril, descartável, tubo PVC flexível, atóxico, com comprimento mínimo de 2 metros, ponta perfurante universal, com entrada de ar lateral filtro de 0,2 micra e gotejador padrão, filtro antibacteriológico e tampa, câmara de gotejamento flexível, tubo conector, intermediário de silicone, injetor lateral, pinça rolete, conexão à sonda no padrão LUER LOCK. **Marca:** B. BRAUM **Fabricante:** B. BRAUM **Modelo / Versão**: EQUIPO PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBAS | UNIDADE | 4.590 | 1.500 | 1.500 | 1.590 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 4.590 | R$ 17,25 | R$ 79.177,50 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE INFUSAO LUER LOCK. **Registro ANVISA:** 80136990432 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 127 | **EQUIPO PARA DIÁLISE PERITONIAL PEDIÁTRICO.** Especificação: "EQUIPO PARA DIALISE PERITONEAL PEDIATRICO Dispositivo para diálise peritoneal pediátrica, em volumes exatos; Composto de tubo em plástico isento de PVC, flexível, transparente, atóxico, apirogênico, biocompatível com as soluções, possuindo em sua extremidade superior dois penetradores, duas pinças roletes, duas câmaras graduadas de 150 ml; Conectado por dois tubos em sua parte inferior contendo duas pinças rolete, um intermediário duplo ligado a um segmento de tubo intermediado por uma via luer fêmea livre para conexão de seringa e na extremidade do tubo uma bifurcação conectada a um tubo com pinça rolete; Sua extremidade inferior é | UNIDADE | 180 | 0 | 0 | 0 | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 60 | R$ 38,50 | R$ 2.310,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | composto por um conector luer para cateter e na outra via uma câmara graduada de fundo côncavo ligada a um tubo de grosso calibre que se adapta uma bolsa de 2000 ml para coleta do dialisado." **Marca:** EMBRAMAC **Fabricante:** EMBRAMAC **Modelo / Versão**: EQUIPO PARA DIALISE PERITONEAL PEDIATRICO **Registro ANVISA:** 10201230074 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 128 | **ESCOVA DUPLA FACE P/ANTISEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇO** Especificação: Escova dupla face p/antissepsia de mãos e antebraço, corpo de plástico flexível, dotado de cerdas e esponja impregnada com solução de iodopovidona a 1%. **Marca:** M.A.C SANTOS SANCHEZ **Fabricante:** M.A.C SANTOS SANCHEZ **Modelo / Versão**: ESCOVA DE DEGERMACAO - OXETIL DESCARTAVEIS **Registro ANVISA:** 10356160001 | UNIDADE | 15.000 | 0 | 0 | 4.000 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 | R$ 1,90 | R$ 9.500,00 |
| 144 | **LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5** | PAR | 27.600 | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 300 | 300 | 200 | 200 | 200 | 0 | 200 | 200 | | 7.600 | R$ 1,25 | R$ 9.500,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Especificação: LUVA CIRURGICA número 6,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 27 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. **Marca:** MEDIX BRASIL **Fabricante:** MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA **Modelo / Versão**: LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 **Registro ANVISA:** 80495510010 | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 176 | **SONDA DE FOLLEY N. 08** Especificação: Sonda de Foley n. 08, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. **Marca:** CIRURGICA FERNANDES **Fabricante:** CIRURGICA FERNANDES **Modelo / Versão**: SONDA DE FOLEY Nº 08 **Registro ANVISA:** 10150470224 | UNIDADE | 100 | 10 | 10 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 30 | R$ 2,90 | R$ 87,00 |
| 179 | **SONDA DE FOLLEY Nº 12 3 VIAS** Especificação: SONDA DE FOLLEY n. 12, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UNIDADE | 120 | 5 | 5 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | R$ 3,00 | R$ 60,00 |
| 181 | **SONDA DE FOLLEY 14 3 VIAS** Especificação: n. 14, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. **Marca:** CIRURGICA FERNANDES **Fabricante:** | UNIDADE | 400 | 5 | 5 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 20 | R$ 2,90 | R$ 58,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CIRURGICA FERNANDES **Modelo / Versão**: SONDA DE FOLEY Nº 14 3 VIAS **Registro ANVISA:** 10150470224 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 182 | **SONDA DE FOLLEY 16 2 VIAS** Especificação: Sonda de Folley nº 16 2vias, Balão de 30ml, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. **Marca:** CIRURGICA FERNANDES **Fabricante:** CIRURGICA FERNANDES **Modelo / Versão**: SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS **Registro ANVISA:** 10150470224 | UNIDADE | 6.000 | 200 | 200 | 150 | 0 | 450 | 400 | 80 | 60 | 0 | 0 | 60 | | 1.600 | R$ 2,85 | R$ 4.560,00 |
| 183 | **SONDA DE FOLLEY 16 3 VIAS** Especificação: Sonda de Folley n. 16, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.**Marca:** CIRURGICA FERNANDES **Fabricante:** CIRURGICA FERNANDES | UNIDADE | 400 | 20 | 20 | 15 | 0 | 5 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 80 | R$ 2,90 | R$ 232,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Modelo / Versão**: SONDA DE FOLEY Nº 16 3 VIAS Registro ANVISA: 10150470224 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 184 | **SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS** Especificação: Sonda de Folley n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. **Marca:** CIRURGICA FERNANDES **Fabricante:** CIRURGICA FERNANDES **Modelo / Versão**: SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS **Registro ANVISA:** 10150470224 | UNIDADE | 3.500 | 200 | 200 | 200 | 0 | 100 | 200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 0 | 1.000 | R$ 2,35 | R$ 2.350,00 |
| 185 | **SONDA DE FOLLEY N 18 3 VIAS** Especificação: Sonda de Folley n. 18, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. **Marca:** CIRURGICA FERNANDES **Fabricante:** | UNIDADE | 650 | 50 | 50 | 50 | 0 | 20 | 30 | 10 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 240 | R$ 2,99 | R$ 717,60 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CIRURGICA FERNANDES **Modelo / Versão**: SONDA DE FOLEY Nº 18 3 VIAS **Registro ANVISA:** 10150470224 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 186 | **SONDA DE FOLLEY N. 20 02 VIAS** Especificação: Sonda de Folley n. 20, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. **Marca:** CIRURGICA FERNANDES **Fabricante:** CIRURGICA FERNANDES **Modelo / Versão**: SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS Registro **ANVISA:** 10150470224 | UNIDADE | 600 | 50 | 50 | 50 | 0 | 30 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 | R$ 2,50 | R$ 500,00 |
| 187 | **SONDA DE FOLLEY N 20 3 VIAS** Especificação: Sonda de Folley n. 20, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. **Marca:** CIRURGICA FERNANDES | UNIDADE | 400 | 30 | 30 | 30 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | R$ 2,90 | R$ 290,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Fabricante:** CIRURGICA FERNANDES **Modelo / Versão**: SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS Registro ANVISA: 10150470224 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 188 | **SONDA DE FOLLEY N. 22 02 VIAS** Especificação: Sonda de Folley n. 22, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. **Marca:** CIRURGICA FERNANDES **Fabricante:** CIRURGICA FERNANDES **Modelo / Versão**: SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS **Registro ANVISA:** 10150470224 | UNIDADE | 250 | 20 | 20 | 20 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 70 | R$ 2,30 | R$ 161,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 189 | **SONDA DE FOLLEY N 22 3 VIAS** Especificação: Sonda de Folley n. 22, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. **Marca:** CIRURGICA FERNANDES **Fabricante:** CIRURGICA FERNANDES **Modelo / Versão**: SONDA DE FOLEY Nº 22 3 VIAS **Registro ANVISA:** 10150470224 | UNIDADE | 280 | 10 | 10 | 10 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 | R$ 3,00 | R$ 150,00 |
| 195 | **SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA** Especificação: Sonda Nasogástrica curta nº 14, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico. **Marca:** BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE **Modelo / Versão**: SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 | UNIDADE | 1.500 | 100 | 100 | 100 | 0 | 100 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 | R$ 0,56 | R$ 280,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CURTA **Registro ANVISA:** 80212340034 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 196 | **SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA** Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA curta nº 16, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico. Marca: BIOBASE Fabricante: BIOBASE Modelo / Versão: SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA Registro ANVISA: 80212340034 | UNIDADE | 1.200 | 100 | 100 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 300 | R$ 0,65 | R$ 195,00 |
| 197 | **SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 18** Especificação: Sonda Nasogástrica Curta nº 18 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico. **Marca:** BIOBASE | UNIDADE | 1.200 | 100 | 100 | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 300 | R$ 0,75 | R$ 225,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Fabricante:** BIOBASE **Modelo / Versão**: SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 CURTA **Registro ANVISA:** 80212340034 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 198 | **SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 20** Especificação: Sonda Nasogástrica Curta nº 20 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico. **Marca:** BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE **Modelo / Versão**: SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 CURTA **Registro ANVISA:** 80212340034 | UNIDADE | 600 | 50 | 50 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | R$ 0,80 | R$ 120,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 207 | **SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 LONGA**<br>Especificação: Sonda Nasogástrica Longa nº 20, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico.<br>**Marca:** BIOBASE<br>**Fabricante:** BIOBASE<br>**Modelo / Versão**: SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 LONGA **Registro ANVISA:** 80212340034 | UNIDADE | 1.100 | 50 | 50 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | R$ 0,87 | R$ 130,50 |
| 215 | **SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº10**<br>Especificação: Em poliuretano, calibre 10, comprimento 110cm, descartável, estéril, radiopaca, ogiva flexível de poliuretano, com medidas em toda extensão, mandril de aço flexível, tampa protetora com luer. As informações da embalagem deverão estar de acordo c/ a RDC185 da ANVISA.<br>**Marca:** INJET MED INDUSTRIA | UNIDADE | 120 | 0 | 20 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | R$ 9,50 | R$ 380,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Fabricante:** INJET MED INDUSTRIA **Modelo / Versão**: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 Registro ANVISA: 81247750004 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 223 | **SONDA URETRAL N. 12** Especificação: SONDA URETRAL nº 12-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 03 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico. **Marca:** BIOSANI INDÚSTRIA **Fabricante:** BIOSANI INDÚSTRIA **Modelo / Versão**: SONDA URETRAL N. 12 **Registro ANVISA:** 80286009007 | UNIDADE | 37.500 | 1.200 | 1.200 | 1.200 | 0 | 200 | 5.600 | 100 | 0 | 0 | 0 | 500 | 0 | 10.000 | R$ 0,59 | R$ 5.900,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225 | **SONDA URETRAL N. 16**<br>Especificação: SONDA URETRAL nº 16-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.<br>Marca: BIOSANI INDÚSTRIA<br>Fabricante: BIOSANI INDÚSTRIA<br>Modelo / Versão: SONDA URETRAL N. 16<br>Registro ANVISA: 80286009007 | UNIDADE | 9.600 | 50 | 50 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | R$ 0,63 | R$ 94,50 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 228 | **SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 250ML EXC** Especificação: SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 250mL - Frasco em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente. Extensão em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo. Tampa em Polietileno, com duas saídas e alça para fixação com 2,40 m de comprimento. Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico. Esterilização a Óxido de Etileno. EXC **Marca:** CPL MEDICAL´S **Fabricante:** CPL MEDICAL´S PRODUTOS MÉDICOS **Modelo / Versão**: FRASCO GRADUADO DE 250ML **Registro ANVISA:** 10014160053 | UNIDADE | 100 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | R$ 15,00 | R$ 300,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 229 | **SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500ML EXC** Especificação: SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500mL - Frasco em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente. Extensão em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo. Tampa em Polietileno, com duas saídas e alça para fixação com 2,40 m de comprimento. Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico. Esterilização a Óxido de Etileno EXC **Marca:** CPL MEDICAL´S **Fabricante:** CPL MEDICAL´S PRODUTOS MÉDICOS **Modelo / Versão**: FRASCO GRADUADO DE 500ML **Registro ANVISA:** 10014160053 | UNIDADE | 250 | 15 | 15 | 15 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 | R$ 18,00 | R$ 900,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 231 | **SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML EXC** Especificação: SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000mL - Frasco em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente. Extensão em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo. Tampa em Polietileno, com duas saídas e alça para fixação com 2,40 m de comprimento. Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico. Esterilização a Óxido de Etileno EXC **Marca:** CPL MEDICAL´S **Fabricante:** CPL MEDICAL´S PRODUTOS MÉDICOS **Modelo / Versão**: FRASCO GRADUADO DE 2000ML **Registro ANVISA:** 10014160053 | UNIDADE | 650 | 50 | 50 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | R$ 25,00 | R$ 3.750,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 238 | **TELA DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO 20X30CM** Especificação: TELA DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO 20x30 cm,é uma exclusiva matriz de proliferação de tecido de estrutura sintética bio absorvível composta de 67% de ácido poliglicólico (PGA)e 33% de carbonato de trimetileno (TCM) projetado para procedimentos de reforço de tecidos moles. **Marca:** CIRURGICA BRASIL **Fabricante:** CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA **Modelo / Versão**: TELA DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO 20X30CM **Registro ANVISA:** 10229650008 | UNIDADE | 50 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 5 | R$650,00 | R$ 3.250,00 |
| 247 | **TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 3,0MM**. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 3,0mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual. **Marca:** LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo / Versão**: TUBO ENDOTRAQUEAL S/ | UNIDADE | 760 | 0 | 40 | 40 | 80 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 160 | R$ 4,00 | R$ 640,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BALÃO 3,0MM **Registro ANVISA:** 10369460212 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 248 | **TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 4,0MM.** Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 4,0mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual. **Marca:** LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo / Versão**: TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 4,0MM **Registro ANVISA:** 10369460212 | UNIDADE | 390 | 0 | 10 | 20 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 70 | R$ 4,50 | R$ 315,00 |
| 259 | **TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0**. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão 9,0mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. **Marca:** LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo / Versão**: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO.9,0MM | UNIDADE | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 20 | 0 | 20 | R$ 4,00 | R$ 80,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Registro ANVISA:** 10369460212 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 260 | **TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 3,5MM.** Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 3,5mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual. **Marca:** LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo / Versão**: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO.735MM **Registro ANVISA:** 10369460212 | UNIDADE | 120 | 0 | 10 | 10 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 | R$ 3,50 | R$ 175,00 |
| 264 | **TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO S/BALÃO 8,0MM; EM P.V.C.** Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO S/BALÃO 8,0MM; EM P.V.C., DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. **Marca:** LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo / Versão**: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO.8,0MM | UNIDADE | 24 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 10 | R$ 4,20 | R$ 42,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Registro ANVISA:** 10369460212 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 265 | **UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO** Especificação: Frasco plástico de 250ml, com níveis mínimo e máximo, porca adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro de oxigênio, embalado individualmente em saco plástico. **Marca:** Bhio Supply Indústria **Fabricante:** Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos **Modelo / Versão**: UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO **Registro ANVISA:** 80381210047 | UNIDADE | 300 | 0 | 50 | 50 | 20 | 10 | 60 | 2 | 2 | 0 | 0 | 6 | 0 | 200 | R$ 15,00 | R$ 3.000,00 |
| **VALOR TOTAL A CONTRATAR: R$ 252.772,00** | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

3.1 A execução do contrato será iniciada após emissão da nota de empenho, a entrega do objeto será feita de forma parcelada, mediante solicitação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, FOLHA 32 QUADRA 05 LOTE 20, NOVA MARABÁ, MARABÁ PARÁ, durante 12 (doze) meses, através de empenho prévio e **O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS DA EMISSÃO E ENVIO DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO.**

3.2 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3.1. Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;

3.3.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;

3.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;

3.3.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

**3.3.5 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.**

3.4. Os produtos deverão ser entregues mediante requisição do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, FOLHA 32 QUADRA 05 LOTE 20, NOVA MARABÁ, MARABÁ PARÁ, das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00, durante 12 (doze) meses, através de empenho prévio, **no prazo máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação da Secretaria demandante.**

3.5. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for ocaso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.

3.6. Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.

3.7 A proponente vencedora deverá efetuar **a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.

3.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

**<u>CLÁUSULA QUARTA:</u> DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 São obrigações do Contratante:

4.1.1. Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos, no prazo previsto;

4.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7 Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota(s) de Empenho(s);

4.1.8 O Regime de Registro de Preços não gera compromisso de aquisição por parte da contratante;

4.1.9 Designar servidor como executor do Contrato, gerenciador da Ata(s) de Registro de Preços e solicitar os produtos pretendidos observando a quantidade estabelecida na Ata(s), de acordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

4.1.10. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

4.1.11. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

4.1.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.13 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

4.1.14. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

4.1.15. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.1.16. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo;

4.1.17 Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

4.1.18. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções;

4.1.19 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos;

4.1.20. Emitir nota de Empenho;

4.1.21 Informar à Contratada sobre a nota de Empenho;

4.1.22. Atestar nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se os materiais entregues pela contratada correspondem à especificação constante na Nota de Empenho e no contrato;

4.1.23. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, após conferida pelo Contratante.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.

5.1.2. Colocar à disposição da SMS/MARABÁ, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

5.1.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.

5.1.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive.

5.1.5 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da solicitação efetuada.

5.1.6 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.

5.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

5.1.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização.

5.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS/MARABÁ, durante a vigência do contrato.

5.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.12. Acusar o recebimento da nota de empenho.

5.1.13. Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência.

5.1.14 Atestar e Garantir a qualidade dos produtos.

5.1.15. Após a entrega dos produtos, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho.

5.1.16. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade dos produtos.

5.1.17. Responsabilizar- se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.18 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

5.1.19. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.1.20 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação especifica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

5.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho no menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.1.25. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

**<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

Constituem igualmente obrigações do contratado:

6.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

6.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

6.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
6.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
6.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, tais como:

a) Salários;
b) Seguros de acidentes;
c) Taxas, impostos e contribuições;
d) Indenizações;
e) Vales - refeição;
f) Vales - transporte; e
g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Fica designada para cumprir as atribuições de representar a **SMS** no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos a servidora indicada abaixo:

**Maria Isabella Rodrigues de Oliveira** - Coordenador Ad. Almoxarifado;
**Zenaide de Morais Fernandes** - Coordenador III;

**Victor da Silva de Oliveira** - Coordenador I.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

8.1. As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Saúde**, oriundos do **Erário Municipal e/ou Estadual e/ou Federal**, com uso das Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 305 0082 2.066 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

9.1 Importa o presente contrato em **R$ 252.772,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais)**, conforme quantidades e valores extraídos da **Ata de Registro de Preços Nº 344/2021 CPL/PMM** oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM**, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada, desde que não haja documentos a regularizar ou entregar.

9.2 A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;

9.3 A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

a) Da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;

b) De atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;

c) Da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, ”a”, da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

a) À liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

b) À apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;

c) à regularidade fiscal.

9.7 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.7.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.9.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.12 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.14 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.

9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.18 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u>: DAS SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Contrato.

10.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.

10.7. Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.

10.8 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

10.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções contidas no edital.

10.10. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666, de 1993;

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);

14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;

14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;

14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.4. De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da

CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO**

15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS**

16.1 A **CONTRATADA** declara conhecer a aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1 O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 084/2021-CPL/PMM** e à proposta do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO**

18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VALIDADE OU GARANTIA DOS PRODUTOS**

19.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA</u>: DO FORO**

20.1. As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

20.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), 03 de novembro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Assinado de forma digital por VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Dados: 2021.11.04 09:33:27 -03'00'

**VALMIR SILVA MOURA**
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA:17033801000156
Assinado de forma digital por C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA:17033801000156
Dados: 2021.11.04 08:46:54 -03'00'

**C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**
CNPJ sob Nº 17.033.801/0001-56
CONTRATADO

_____
**Testemunhas**

_____
**Testemunhas**